



Ofício PHCS N.º 073/2023.

Ouro Fino, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Tadeu Martins Leite (MDB)  
Exmo. Sr. Deputado Estadual  
Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Assunto: Requerimento de Apoio pela Comissão de Saúde da Assembleia ao Projeto de Lei nº 3.525/2019 em tramitação no Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações, utilizo-me do presente, para solicitar encarecidamente o importante apoio de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a Moção nº 005/2023 desta Casa Legislativa ao Presidente da Comissão de Saúde, o Deputado Estadual Arlen de Paulo Santiago Filho (AVANTE), para que a comissão realize um requerimento de apoio ao Projeto de Lei nº 3.525/2019, que segue em tramitação no Senado Federal e que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica.

É oportuno enaltecer que esta Casa Legislativa apoia a aprovação da referida propositura, pela relevância e pela meritória matéria que beneficiará a saúde da população. Por tais razões, conto com vosso apoio no deferimento deste pleito e encaminho também a Moção de Apoio nº 005/2023 da Câmara Municipal de Ouro Fino para conhecimento deste colegiado.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada consideração e estima.

Respeitosamente,

  
Paulo Henrique Chiste Da Silva  
Vereador –PL  
Câmara Municipal de Ouro Fino



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 005/2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO FINO/MG

Data: 20/03/2023

04ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO  
( ) REJEITADO

Ver. Aparecido Rodrigues

Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de  
Almeida  
Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli  
Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Vânia Aparecida Vieira Couto (União) e Aparecido Rodrigues (União), com assento nessa Casa Legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Dep. Estadual Arlen Santiago (AVANTE), a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 3.525/2019, que **"Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo (SUS-Sistema Único de Saúde) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica"**, pelas seguintes considerações:

Considerando que essa patologia (Fibromialgia) é de causa desconhecida, caracterizada por algas musculares generalizadas e crônicas, com duração superior a três meses e acompanhadas de dificuldades com o sono e o cansaço; já a síndrome da fadiga crônica é considerada pelo cansaço intenso com atividade física ou mental, todavia sem sinais de melhora com repouso, podendo também levar a cefaleia, algas na garganta, algas musculares e dificuldade na concentração;

Considerando que no Brasil, segundo dados da Sociedade Brasileira de Reumatologia, a doença se manifesta em cerca de 2% a 12 % da população adulta,



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

sendo que acomete principalmente mulheres entre 30 e 55 anos de idade, já para a fadiga crônica, não existe no país pesquisas fechadas. Estima-se que a doença atinja cerca de 2,5 milhões de nacionais;

Considerando que na atualidade às pessoas diagnosticadas com Fibromialgia ou Fadiga Crônica é disponibilizado o atendimento integral pelo SUS (inclui-se aqui tratamento multidisciplinar nas áreas de Medicina, Psicologia E Fisioterapia), com acesso a serviços de exames complementares e a terapias reconhecidas (Fisioterapia e Atividade Física). Essas ações já são previstas em "Portaria " do Ministério da Saúde, todavia com a aprovação do projeto de lei, essa garantia poderá ganhar status de legislação;

Considerando que com esse projeto de lei a novidade é a inclusão do acompanhamento nutricional e do fornecimento de medicamentos;

Considerando que no Senado Federal, a propositura encaminhada pela Câmara dos Deputados sofreu alterações (Emendas) todas acatadas pelo nobre Senador Sérgio Petecão, relator da matéria, sendo elas: a primeira do então Senador Luiz do Carmo, que determina a divulgação e dá conhecimento as orientações abrangentes sobre as doenças e sobre as medidas para prevenir bem como a terapêuticas disponíveis. A dos Senadores Carlos Viana e da então Rose de Freitas, que sugeriram no mesmo sentido, estender aos pacientes com Fibromialgia ou Fadiga Crônica a dispensa do cumprimento de período de carência para concessão dos benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez, nos casos em que eles se tornem incapacitados após se filiarem ao regime geral de previdência social (RGPS) e, finalizando, o relator também acolheu a emenda da Senadora Mara Gabrilli, para incluir no projeto as doenças laborais, como a Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras patologias correlatas;

Considerando essa propositura ser de extrema importância a pessoa com Fibromialgia e Fadiga Crônica, e por entendermos que será após sancionada pela presidência da república, um marco nos direitos a atendimentos junto ao sistema único de saúde dessa de população atingida por tais patologias, é que rogamos aos nobres pares pela aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO ao PL n.º 3.525/2019, que tramita no Senado Federal.

Por fim, sendo aprovada, solicitamos dessa Casa De Leis que a mesma seja encaminhada as autoridades acima citadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 15 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H. Chiste".  
**Paulo Henrique Chiste  
da Silva**  
Vereador - PL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vânia Aparecida Vieira Couto".  
**Vânia Aparecida Vieira  
Couto**  
Vereadora - UNIÃO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Aparecido Rodrigues".  
**Aparecido Rodrigues  
Vereador - PL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
MOÇÃO Nº. 005/2023**

**MOÇÃO DE APOIO Nº. 005/2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

Data: 20/03/2023 04ª Sessão Ordinária	
<b>(X)APROVADO</b>	
<b>(,)REJEITADO</b>	
Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Vânia Aparecida Vieira Couto (União) e Aparecido Rodrigues (União), com assento nessa Casa Legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Dep. Estadual Arlen Santiago (AVANTE), a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 3.525/2019, que *"Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo (SUS-Sistema Único de Saúde) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica"*, pelas seguintes considerações:

Considerando que essa patologia (Fibromialgia) é de causa desconhecida, caracterizada por algias musculares generalizadas e crônicas, com duração superior a três meses e acompanhadas de dificuldades com o sono e o cansaço; já a síndrome da fadiga crônica é considerada pelo cansaço intenso com atividade física ou mental, todavia sem sinais de melhora com repouso, podendo também levar a cefaleia, algas na garganta, algas musculares e dificuldade na concentração;

Considerando que no Brasil, segundo dados da Sociedade Brasileira de Reumatologia, a doença se manifesta em cerca de 2% a 12 % da população adulta, sendo que acomete principalmente mulheres entre 30 e 55 anos de idade, já para a fadiga crônica, não existe no país pesquisas fechadas. Estima-se que a doença atinja cerca de 2,5 milhões de nacionais;

Considerando que na atualidade às pessoas diagnosticadas com Fibromialgia ou Fadiga Crônica é disponibilizado o atendimento integral pelo SUS (inclui-se aqui tratamento multidisciplinar nas áreas de Medicina, Psicologia E Fisioterapia), com acesso a serviços de exames complementares e a terapias reconhecidas (Fisioterapia e Atividade Física). Essas ações já são previstas em "Portaria" do Ministério da Saúde, todavia com a aprovação do projeto de lei, essa garantia poderá ganhar status de legislação;

Considerando que com esse projeto de lei a novidade é a inclusão do acompanhamento nutricional e do fornecimento de medicamentos;

Considerando que no Senado Federal, a propositura encaminhada pela Câmara dos Deputados sofreu alterações (Emendas) todas acatadas pelo nobre Senador Sérgio Petecão, relator da matéria, sendo elas: a primeira do então Senador Luiz do Carmo, que determina a divulgação e dá conhecimento as orientações abrangentes sobre as doenças e sobre as medidas para prevenir bem como a terapêuticas disponíveis. A dos Senadores Carlos Viana e da então Rose de Freitas, que sugeriram no mesmo sentido, estender aos pacientes com Fibromialgia ou Fadiga Crônica a dispensa do cumprimento de

período de carência para concessão dos benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez, nos casos em que eles se tornem incapacitados após se filiarem ao regime geral de previdência social (RGPS) e, finalizando, o relator também acolheu a emenda da Senadora Mara Gabrilli, para incluir no projeto as doenças laborais, como a Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras patologias correlatas;

Considerando essa propositura ser de extrema importância a pessoa com Fibromialgia e Fadiga Crônica, e por entendermos que será após sancionada pela presidência da república, um marco nos direitos a atendimentos junto ao sistema único de saúde dessa de população atingida por tais patologias, é que rogamos aos nobres pares pela aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO ao PL n.<sup>o</sup> 3.525/2019, que tramita no Senado Federal.

Por fim, sendo aprovada, solicitamos dessa Casa De Leis que a mesma seja encaminhada as autoridades acima citadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 15 de março de 2023.

<i>PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA</i>	<i>VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO</i>	<i>APARECIDO RODRIGUES</i>
Vereador - PL	Vereadora - UNIÃO	Vereador - PL

**Publicado por:**

José Camilo da Silva Junior  
**Código Identificador:**979662C5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 22/03/2023. Edição 3479  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



# Atividade Legislativa



MENU DESTA SEÇÃO



## Projeto de Lei nº 3525, de 2019

Iniciativa Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF)

Autoria Câmara dos Deputados

Nº na Câmara dos De... PL 6858/2013

Assunto Política Social > Saúde

Natureza Norma Geral

	Texto inicial
	Tramitação bicameral
	Imprimir

### Ementa:

Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica.

### Explicação da Ementa:

Assegura às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mediante atendimento multidisciplinar, exames complementares, assistência farmacêutica, fisioterapia e atividade física.

### Situação Atual

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário
Destino: À Câmara dos Deputados
Último local: 08/03/2023 - Secretaria de Expediente
Último estado: 16/03/2023 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Participe

1.197	0
SIM	NÃO
Resultado apurado em 2023-03-23 às 15:39	
Compartilhe	

Consulta pública encerrada

Acompanhar esta matéria



### Documentos



### Lista de publicações oficiais



### Emendas



### Informações complementares

